



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58013-251 - João Pessoa - PB
Assessoria de Apoio ao Pleno

ATA DE SESSÃO - 019ª. SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e três minutos nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, na Sala de Sessões Desembargador Hermes Pessoa de Oliveira, no edifício do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, em Sessão Ordinária, sob a presidência da Exma. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão pela ordem de antiguidade decrescente (RITRE/PB, art. 55), reuniram-se os seguintes Membros: O Exmo. Juiz José Ferreira Ramos Júnior, o Exmo. Juiz Fábio Leandro Alencar Cunha, o Exmo. Juiz Federal Bruno Teixeira de Paiva e o Exmo Juiz Francisco Glauberto Bezerra Júnior. Ausência justificada da Exma. Desembargadora Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas e da Exma. Maria Cristina Paiva Santiago. Presente o Procurador Regional Eleitoral Dr. Renan Paes Felix. A Presidente verificado o quórum, foi declarada aberta a sessão. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Iniciando a sessão a Exma. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão, fez o seguinte registro: a conquista do voto feminino no Brasil, comemorado no último sábado (24), conforme a [Lei nº 13.086/2015](#). Nesse dia, há 92 anos, foi instituído o primeiro [Código Eleitoral \(Decreto nº 21.076/1932\)](#) do país. Além de marcar a criação da Justiça Eleitoral (JE), o documento garantiu às mulheres os direitos de votar e de serem votadas em todo o território nacional. Por isso, nesta data também se comemora o Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil, instituído em 2015 pela [Lei nº 13.086](#). O Código Eleitoral de 1932, ao criar a Justiça Eleitoral, trouxe vários dispositivos com o objetivo de combater as fraudes eleitorais do período anterior. O estabelecimento da sobrecarta (envelope) oficial para inserção da cédula eleitoral e do gabinete indevassável (cabine) de votação foram as principais medidas tomadas a fim de assegurar o sigilo do voto. O documento trouxe ainda a regulação dos pleitos federais, estaduais e municipais, e já previa a "máquina de votar", que viria a ser a urna eletrônica, na década de 1990, que trouxe de vez segurança, transparência e lisura às eleições. Além disso, o texto já estabelecia o sufrágio universal direto, com voto secreto e representação proporcional. O Código Eleitoral de 1932 também estabeleceu a construção de um novo tipo de eleitor: o eleitor-indivíduo, que seria devidamente identificado para ser protegido contra qualquer investida externa à sua vontade. Nesse contexto de individualização do eleitor, não havia mais como a vedação ao voto feminino se sustentar. Com isso, as mulheres passaram a integrar o contingente eleitoral, expressando sua vontade por meio do voto, permitido no texto aos maiores de 21 anos, sem distinção de gênero. O voto secreto foi a garantia para o livre exercício desse direito pelas mulheres, uma vez que elas não precisariam prestar contas sobre sua escolha a maridos e pais, como alguns anteprojetos propunham. A presidente, registrou a importância da data. "Bertha Maria Julia Lutz, foi a grande batalhadora, junto a Leolinda Figueiredo Daltro, sobre a conquista do voto feminino, ela já àquela época advertia a sociedade sobre a igualdade das mulheres, sobre a igualdade feminina, e o respeito ao direito do voto". Citando Bertha Lutz, fazendo reverência à todas as mulheres, a magistrada asseverou: "Recusar à mulher, a igualdade de direitos, em virtude do sexo, é negar justiça a metade da população". O juiz decano e ouvidor Eleitoral, José Ferreira Ramos Júnior, no uso da palavra, destacou a entrevista concedida pela presidente do TRE-PB, desembargadora Fátima Cavalcanti Maranhão, à repórter Tatiana Valéria do "Jornal A União", ressaltando a parte que diz: "A

participação feminina na política, e em cargos de poder, não é apenas uma questão de igualdade de gênero, mas também de enriquecimento democrático". Representando a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraíba (OAB-PB), o advogado Dr. Marcos Souto Maior, elogiou o registro da presidente do TRE-PB e solicitou para registrar em ata, que o Órgão parabeniza todas as mulheres pela conquista. Por fim, assinalou o fato, de que foi na região Nordeste do País, onde a primeira mulher exerceu o direito de voto.

Em seguida foi anunciada a pauta judicial:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PC-PP Nº 0600061-19.2019.6.15.0000

ORIGEM: JOÃO PESSOA-PB

RELATOR ORIGINAL: MARIA CRISTINA PAIVA SANTIAGO

RESUMO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

EMBARGANTE: JOSE WELLINGTON ROBERTO, CAIO FIGUEIREDO ROBERTO e PARTIDO LIBERAL - DIRETÓRIO ESTADUAL na PARAÍBA

DECISÃO: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO DA CORTE, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600582-49.2020.6.15.0025

ORIGEM: PICUÍ-PB

RELATOR ORIGINAL: AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS

RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício/Showmício

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PICUÍ SEGUE em FRENTE, LUCAS MARQUES OLIVEIRA e OLIVANIO DANTAS REMIGIO

RECORRIDO: COLIGAÇÃO pela RECONSTRUÇÃO de PICUÍ

DECISÃO: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO DA CORTE, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600583-34.2020.6.15.0025

ORIGEM: PICUÍ-PB

RELATOR ORIGINAL: AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS

RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício/Showmício

RECORRENTE: COLIGAÇÃO pela RECONSTRUÇÃO de PICUÍ, GILMA VASCONCELOS da SILVA GERMANO, WAGNER MACIEL HENRIQUES da COSTA e ALDEMIR ALVES de MACEDO

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PICUÍ SEGUE em FRENTE

DECISÃO: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO DA CORTE, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600561-73.2020.6.15.0025

ORIGEM: PICUÍ-PB

RELATOR ORIGINAL: AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS

RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Alto-falante/Amplificador de Som.

Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício/Showmício

RECORRENTE: GILMA VASCONCELOS da SILVA GERMANO, WAGNER MACIEL HENRIQUES da COSTA e COLIGAÇÃO pela RECONSTRUÇÃO de PICUÍ

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PICUÍ SEGUE em FRENTE

DECISÃO: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO DA CORTE, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600575-57.2020.6.15.0025

ORIGEM: PICUÍ-PB

RELATOR ORIGINAL: AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS

RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício/Showmício

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PICUÍ SEGUE em FRENTE, ELEICAO 2020 OLIVANIO DANTAS REMIGIO PREFEITO e ELEICAO 2020 LUCAS MARQUES OLIVEIRA VICE-PREFEITO

RECORRIDA: COLIGAÇÃO pela RECONSTRUÇÃO de PICUÍ

DECISÃO: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO DA CORTE, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600579-60.2020.6.15.0004

ORIGEM: SAPÉ-PB

RELATOR ORIGINAL: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR

RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício/Showmício. COVID-19

RECORRENTE: COLIGAÇÃO SAPÉ pra FRENTE 11-PP / 23-CIDADANIA, LUIZ RIBEIRO LIMEIRA NETO e KILDARE ANDRE LIMA de FREITAS

RECORRIDA: COLIGAÇÃO a FORÇA da MUDANÇA

DECISÃO: REJEITADA A PRELIMINAR DE PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA PARCIAL COM O PARECER MINISTERIAL. AUSENTES JUSTIFICADAMENTE A DESEMBARGADORA AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS E A JUÍZA MARIA CRISTINA PAIVA SANTIAGO. SUSTENÇÕES ORAIS: DR. LINCOLN MENDES LIMA EM NOME DOS RECORRENTES; DR. RENAN PAES FÉLIX PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PCE Nº 0601004-70.2018.6.15.0000

ORIGEM: JOÃO PESSOA-PB

RELATOR ORIGINAL: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR

RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - de Partido Político

EMBARGANTE: PT DIRETORIO REGIONAL da PARAIBA

INTERESSADO: JACKSON AZEVEDO de MACEDO e ELANLIGIA VALENCIO PEDROZA

DECISÃO: EMBARGOS REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME. AUSENTES JUSTIFICADAMENTE A DESEMBARGADORA AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS E A JUÍZA MARIA CRISTINA PAIVA SANTIAGO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600191-72.2020.6.15.0000

ORIGEM: JOÃO PESSOA-PB

RELATOR ORIGINAL: BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA

RESUMO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Prestação de contas

REQUERENTE: PATRIOTA (PATRI) - ESTADUAL, ALEXANDRE INOCENCIO de SOUSA e WALLBER VIRGOLINO da SILVA FERREIRA

DECISÃO: CONTAS APROVADAS COM RESSALVAS NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL. UNÂNIME. AUSENTES JUSTIFICADAMENTE A DESEMBARGADORA AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS E A JUÍZA MARIA CRISTINA PAIVA SANTIAGO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601255-49.2022.6.15.0000

ORIGEM: JOÃO PESSOA-PB

RELATOR ORIGINAL: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR

RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal

REQUERENTE: ELEICAO 2022 MAYANNE BASTOS MAIA LORENZO DEPUTADO FEDERAL e MAYANNE BASTOS MAIA LORENZO

DECISÃO: CONTAS APROVADAS COM RESSALVAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM DESARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL. UNÂNIME. AUSENTES JUSTIFICADAMENTE A DESEMBARGADORA AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS E A JUÍZA MARIA CRISTINA PAIVA SANTIAGO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602041-93.2022.6.15.0000

ORIGEM: JOÃO PESSOA-PB

RELATOR ORIGINAL: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR

RESUMO: Cargo - Deputado Estadual. Prestação de Contas - De Candidato

REQUERENTE: ELEICAO 2022 ALEXANDRE KENNEDY de ARAUJO CAVALCANTE DEPUTADO ESTADUAL e ALEXANDRE KENNEDY de ARAUJO CAVALCANTE

DECISÃO: CONTAS DESAPROVADAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL. UNÂNIME. AUSENTES JUSTIFICADAMENTE A DESEMBARGADORA AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS E A JUÍZA MARIA CRISTINA PAIVA SANTIAGO.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600037-78.2022.6.15.0034

ORIGEM: PRINCESA ISABEL-PB

RELATOR ORIGINAL: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR

RESUMO: Contas - Não Apresentação das Contas. Prestação de Contas - De Candidato

RECORRENTE: JOSE GLEMISON SALVADOR de ARAUJO

DECISÃO: NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL. UNÂNIME. AUSENTES JUSTIFICADAMENTE A DESEMBARGADORA AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS E A JUÍZA MARIA CRISTINA PAIVA SANTIAGO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601533-50.2022.6.15.0000

ORIGEM: JOÃO PESSOA-PB

RELATOR ORIGINAL: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR

RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual

REQUERENTE: ELEICAO 2022 AMANDA VIRGINIA ALBUQUERQUE dos SANTOS DEPUTADO ESTADUAL e AMANDA VIRGINIA ALBUQUERQUE dos SANTOS

DECISÃO: CONTAS DESAPROVADAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL. UNÂNIME. AUSENTES JUSTIFICADAMENTE A DESEMBARGADORA AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS E A JUÍZA MARIA CRISTINA PAIVA SANTIAGO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600458-44.2020.6.15.0000

ORIGEM: JOÃO PESSOA-PB

RELATOR ORIGINAL: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR

RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - de Partido Político

REQUERENTE: PARTIDO da MULHER BRASILEIRA (PMB) - ÓRGÃO DIRETIVO no ESTADO da PARAÍBA, LUANN ALVES de ARAUJO e MOISES GOUVEIA de ARAUJO

DECISÃO: CONTAS DESAPROVADAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL. UNÂNIME. AUSENTES JUSTIFICADAMENTE A DESEMBARGADORA AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS E A JUÍZA MARIA CRISTINA PAIVA SANTIAGO.

Terminando a sessão, os membros decidiram antecipar a sessão das 16 horas do dia 07/03/2024, para as 15 horas do mesmo dia.

Em ato contínuo, a Exma. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão, deu por encerrada a sessão às quinze horas e quatorze minutos. Todos os pronunciamentos desta Reunião encontram-se arquivados Núcleo de Taquigrafia (NTAQ), deste Tribunal. Certifico ainda que em consonância com o inciso II do art. 86 do RITRE-PB, a presente ata foi lida, discutida e aprovada na 020ª. Sessão Ordinária. Para constar, eu, Secretário(a) de Sessões, mandei digitar a presente Ata, que dato e assino. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão em 28/02/2024, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

EDUARDO RANGEL RIBEIRO
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO RANGEL RIBEIRO em 28/02/2024, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA
JUIZ MEMBRO



Documento assinado eletronicamente por Fabio Leandro de Alencar Cunha em 07/03/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1760516&crc=FBF5151F, informando, caso não preenchido, o código verificador **1760516** e o código CRC **FBF5151F**..

0001052-27.2024.6.15.8000

1760516v3